

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI Nº. 056/2022.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO OLEIRO - PROVIMED, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.**

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

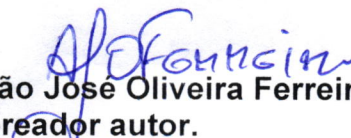
**Art. 1º** - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO OLEIRO - PROVIMED”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Conselheiro Junqueira, s/nº, 2 Trecho, Bairro Catu, Cep: 48.090-020, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se a Lei nº 2.161/2012 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2022.

  
**Arão José Oliveira Ferreira**  
Vereador autor.

